

EDITAL N.º 09/2016 - DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, com base na Resolução n.º 933/2010 GS/SEED-PR, de 30/04/2010, e considerando:

I. A necessidade de ofertar curso aos Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, na modalidade a distância, para a formação continuada desses profissionais da Educação.

II. A necessidade de selecionar professores para atuarem como tutores no Curso Gestão em Foco, na Modalidade a Distância, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção para Professores-Tutores do Quadro Próprio do Magistério - QPM**, com o objetivo de atender o Curso de Formação Continuada Gestão em Foco, visando suprir vagas que constam no Anexo I deste Edital e compor Banco de Reserva.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Curso de Formação Continuada Gestão em Foco, na modalidade a distância, exclusivamente para atender necessidade temporária, remunerados mediante bolsa-auxílio.

1.2 São funções obrigatórias a serem desempenhadas pelo Professor-Tutor:

- I. Participar de reuniões técnico-pedagógicas (presenciais, webconferência e espaço virtual), referentes ao curso;
- II. acompanhar o desenvolvimento das atividades, de 25 a 30 cursistas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem *e-escola*, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
- III. participar e organizar encontros presenciais com os cursistas, quando necessário;
- IV. acompanhar o desempenho individual e coletivo dos cursistas, e apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação da coordenação do curso;
- V. informar e articular, com a coordenação do curso, as necessidades de infraestrutura, quando solicitado;
- VI. esclarecer aos cursistas sobre a dinâmica dos cursos;
- VII. mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico do curso;
- VIII. encaminhar para a coordenação EaD do evento as dúvidas e situações que exijam alterações no desenvolvimento dos cursos;
- IX. orientar e avaliar as atividades propostas no curso;
- X. enviar à coordenação do curso os documentos e relatórios de caráter administrativo e pedagógico decorrentes do processo de tutoria;

- XI. cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- XII. responder às solicitações e atividades dos cursistas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 Dos Requisitos

2.1 Ser professor do Quadro Próprio do Magistério do Paraná.

2.2 Ter concluído o Curso de Formação de Professores-Tutores para EaD oferecido pela SEED ou curso de Formação Tecnológica: Tutoria, na Formação do Programa PDE (Relatório detalhado do professor PDE - SACIR), ou curso de Formação de Tutores ofertado por Instituições reconhecidas pela mantenedora, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

2.3 Estar em efetivo exercício em estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual de Educação, como professor, com no máximo de 40 horas aula semanais (exceto os candidatos que necessitaram adequar-se à matriz curricular), ou prestando serviço na Secretaria Municipal de Educação, no Núcleo Regional de Educação, ou na sede da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

2.4 Não estar afastado para tratamento de saúde.

2.5 Não possuir outra atividade remunerada de tutoria vinculada à SEED no período solicitado neste Edital.

2.6 Ter disponível a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para esta atividade, no período de duração do curso.

2.7 Não estar atuando em Diretorias, Departamentos ou Coordenações vinculados à Superintendência de Educação (SUED) e ao Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS.

2.8 Não estar exercendo a função de Diretor e Diretor Auxiliar da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná no período de duração do curso.

3 Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular, com apresentação dos documentos obrigatórios, conforme itens 2 e 3.3 deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no NRE ao qual o candidato esteja vinculado, no período de **07/03/2016 a 10/03/2016**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

3.3 O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo III do Edital) e o Termo de Compromisso e Concordância (Anexo IV do Edital), disponíveis no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>) e entregá-los no NRE acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (RG).
- b) Relação de Capacitação do Funcionário, disponível em: (http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/frm_login.php?acesso=2&origem=relacaocapacitacao); com o curso destinado à pontuação devidamente destacado.
- c) Dossiê Histórico-Funcional, a ser solicitado no GRHS do NRE.
- d) Formulário de Inscrição (Anexo III) e Termo de Compromisso e Concordância (Anexo IV), devidamente preenchidos e assinados pelo

candidato.

- e) comprovação do item 2.4 deste Edital por meio do Comprovante de Perícia Médica, disponível em: <https://www.portaldoservidor.pr.gov.br/ccheque/index.asp#>
- f) Ficha de Pontuação da Análise do Currículo (Anexo II), a ser preenchida juntamente com o funcionário do GRHS no NRE, no momento da inscrição.
- g) Documentos a serem considerados para fins de classificação do candidato na forma do Anexo II deste Edital.

3.4 O candidato deverá conferir e assinar a Ficha de Pontuação da Análise do Currículo (Anexo II) a ser preenchida pelo NRE na oportunidade da inscrição.

3.5 É vedada a inscrição condicional.

3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou Internet.

3.7 As cópias devem ser apresentadas com os originais, para fins de conferência pelo Núcleo Regional de Educação - NRE, nos termos do subitem 3.3.

3.8 Para comprovação da realização do curso de Formação Tecnológica: Tutoria, na Formação do Programa PDE, o candidato deverá imprimir o relatório detalhado “professor PDE” pelo SACIR.

4 Do Processo de Seleção

4.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial da SEED, composta por 10 (dez) membros titulares, sendo 02 (dois) da Coordenação de Educação a Distância e Web - EAD, e 02 (dois) da Coordenação de Formação Continuada - CFC, 02 (dois) do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS, 01 (um) da Coordenação de Articulação Acadêmica - CAA e 01 (um) da Coordenação de Tecnologias Educacionais – CTE, 02 (dois) do Departamento Gestão Escolar - DGE, com os seus respectivos suplentes; todos a serem designados pela Diretoria-Geral da SEED ou pela Secretária de Estado da Educação, por meio de Portaria.

4.2 O Processo de Seleção no NRE será coordenado e executado por uma Comissão Regional, composta por 3 (três) membros titulares, sendo 01(um) da Coordenação da Educação Básica, 01 (um) da Coordenação de Formação Continuada - CFC, 01 do (um) Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS, nomeada por Ato Administrativo emitido pelo chefe do NRE e encaminhado à Comissão Especial da SEED, representada pela Coordenação de Formação Continuada – CFC.

4.3 O Processo de Seleção ocorrerá em duas etapas: uma de caráter eliminatório e outra de caráter classificatório:

- a) **Primeira Etapa:** serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, a serem comprovados pelos documentos exigidos no subitem 3.3, bem como aqueles que não assinarem o ciente no Anexo II e IV ou que preencherem incorretamente as informações do Anexo III, implicando em declaração falsa;
- b) **Segunda Etapa:** no processo classificatório será avaliada a formação e experiência em Gestão e Educação a Distância, conforme tabela com critério de pontuação (Anexo II).

5 Das Competências

5.1 Das atribuições da Comissão Regional dos Núcleos Regionais de Educação:

- I. Responsabilizar-se em receber a documentação do candidato durante o período de inscrição deste Processo Seletivo, elencada no subitem 3.3.
- II. Conferir as cópias dos documentos entregues no ato de inscrição, carimbando o “confere com o original”, apresentados pelo candidato, de acordo com o subitem 3.3 e 3.7.
- III. Conferir e anexar a Relação de Capacitação do Funcionário e o Dossiê Histórico-Funcional do candidato.
- IV. Anexar no formulário de inscrição, declaração do GRHS/NRE indicando a carga horária de efetivo exercício do candidato.
- V. Preencher a pontuação dos itens do Anexo II, de acordo com as informações do Anexo III e dos documentos comprobatórios válidos, entregues no ato da inscrição.
- VI. Assinar, datar e carimbar o Anexo II e solicitar a assinatura do candidato.
- VII. Conferir e anexar a Relação de Capacitação do Funcionário e o Dossiê Histórico-Funcional do candidato.
- VIII. Conferir se todos os documentos estão assinados.
- IX. Organizar as fichas de inscrições e a cópia dos documentos pontuados no Anexo II.
- X. Relacionar em pré-lista os candidatos deferidos e indeferidos (anexos VII e VIII), e encaminhar à Comissão Especial, via malote, no dia subseqüente ao encerramento das inscrições.
- XI. Informar e encaminhar à Comissão Especial a Declaração de Desistência de Vaga dos Professores-Tutores que desistirem de sua vaga/função (anexo VI).

5.2 Das atribuições da Comissão Especial:

- a) Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção até o término do processo seletivo dos candidatos inscritos, para fins de classificação e convocação (período de duração do curso Gestão em Foco).
- b) Analisar os documentos comprobatórios enviados pelos NREs.
- c) Encaminhar, para fins de publicação, a Lista dos Candidatos Indeferidos, na forma do subitem 4.2, deste Edital.
- d) Realizar a análise dos recursos contemplados nos subitens 8.2 e 8.5.
- e) Encaminhar o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção à Diretoria-Geral, para fins de publicação, constando todos os inscritos e a sua respectiva classificação, após o término do prazo para análise dos recursos contra a Lista dos Candidatos Indeferidos e o término do prazo de recurso contra a Lista dos Candidatos Deferidos.
- f) Observar se o Professor-Tutor em atuação no curso Gestão em Foco está em efetivo exercício em estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual de Educação, como professor, com no máximo de 40 horas semanais (exceto os candidatos que necessitaram adequar-se à matriz curricular), ou prestando serviço na Secretaria Municipal de Educação, no Núcleo Regional de Educação, ou na sede da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da tela de suprimento (HSC5), no ano de 2016 e 2017.

- g) Realizar a análise dos professores-tutores que solicitarem afastamento para tratamento de saúde durante o período da tutoria, para deferir ou indeferir a continuidade como tutor.

5.3 Das atribuições do GRHS/SEED:

- I. Tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital a ser divulgado no Portal Educacional Dia a Dia Educação: <http://www.educacao.pr.gov.br>.
- II. Tornar pública a Lista de Candidatos Indeferidos por força do subitem 4.2 deste Edital.
- III. Tornar pública a Lista de Candidatos Deferidos após análise dos recursos contra a Lista de Candidatos Indeferidos.
- IV. Tornar público, em lista geral, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>), após a análise dos recursos contra a Lista de Candidatos Deferidos.

6 Das Vagas

6.1 Serão ofertadas vagas para o NRE de Campo Mourão e NRE de Dois Vizinhos, e para o Banco de Reserva de sete NREs, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

6.2 Para a atribuição de vagas e de vagas para o Banco de Reserva foi considerado o resultado final do Edital Nº 19/2015 – DG/SEED, com o objetivo de atender ao não preenchimento das vagas indicadas no Anexo I do referido Edital.

6.3 Os candidatos serão chamados para suprir as demandas apresentadas no Anexo I, por ordem de classificação.

6.4 Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas para cada NRE permanecerão em banco de reserva.

7 Da Análise do Formulário de Inscrição

7.1 Os dados de formação e experiência profissional serão pontuados na forma dos Anexos II e atribuídos créditos de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 A análise final do Formulário será realizada pela Comissão Especial designada para este fim, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital, em especial ao disposto no subitem 4.2 deste Edital.

7.3 Para pontuação do candidato será considerada a análise do Formulário de Inscrição, documentos comprobatórios e os critérios de desempate (subitem 8.8), obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8 Da Classificação, da Divulgação e dos Recursos

8.1 Será divulgada a Lista de Candidatos Indeferidos para Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná no dia **21 de março de 2016**, no Portal Educacional Dia a Dia Educação: <http://www.educacao.pr.gov.br>.

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra a Lista de Candidatos Indeferidos nas **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação desta, no Portal Educacional Dia a Dia Educação <http://www.educacao.pr.gov.br>. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no NRE para o qual se inscreveu.

8.3 Será divulgado o resultado dos recursos contra a Lista de Candidatos Indeferidos para Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná no dia **30 de março de 2016**, no Portal Educacional Dia a Dia Educação: <http://www.educacao.pr.gov.br>.

8.4 Será divulgada a Lista de Candidatos Deferidos para Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná no dia **30 de março de 2016**, no Portal Educacional Dia a Dia Educação: <http://www.educacao.pr.gov.br>.

8.5 O candidato poderá interpor recurso contra a Lista de Candidatos Deferidos nas **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação desta no Portal Educacional Dia a Dia Educação <http://www.educacao.pr.gov.br>. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no NRE para o qual se inscreveu.

8.6 Os recursos previstos nos subitens 8.2 e 8.5 serão analisados pela Comissão Especial, formalmente designada de acordo com este Edital, em até (08) oito dias úteis após o término do prazo para interposição dos recursos contra as respectivas listas.

8.7 Após análise dos recursos previstos nos subitens 8.2 e 8.5, o resultado final de classificação do processo de seleção (Deferidos e Indeferidos) será publicado no Diário Oficial dia, **08 de abril de 2016**, no Portal Educacional Dia a Dia Educação: <http://www.educacao.pr.gov.br>.

8.8 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- I. maior tempo de experiência em na função de Diretor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;
- II. maior tempo de experiência na função de Diretor Auxiliar da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;
- III. maior tempo de serviço na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná;
- IV. maior idade;
- V. maior tempo de experiência em Tutoria EaD.

9 Do Período de Trabalho e da Remuneração

9.1 A tutoria está prevista para o ano 2016 e 2017 e os candidatos selecionados deverão, neste período, dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao trabalho com tutoria, em turno e local diferentes do seu trabalho na Rede Pública Estadual de Ensino. O Curso de Formação Continuada Gestão em Foco será constituído por 8 (oito) etapas, sendo 4 (quatro) etapas para o ano de 2016 e 4 (quatro) etapas para o ano de 2017, correspondendo a 60 dias para cada etapa e 2 (duas) bolsas-auxílio por etapa.

9.2 Na necessidade de prorrogação das atividades de tutoria por questões de funcionamento e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem *e-escola*, o candidato selecionado deverá concluir o trabalho, sem ônus adicional, conforme estabelecido pela coordenação do curso.

9.3 Os candidatos selecionados receberão uma bolsa-auxílio a cada 30 (trinta) dias (mensais), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o desenvolvimento da atividade de tutoria. A remuneração será paga proporcionalmente ao período trabalhado sendo de, no máximo 60 dias para cada etapa.

9.4 Fica vedado o pagamento de bolsa-auxílio para coordenador e organizador do evento, registrado no sistema Sicafe, e demais profissionais que participem diretamente da organização e execução deste Processo de Seleção de Professores-Tutores, conforme Resolução específica da SEED.

10 Das Disposições Finais

10.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital.

10.2 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 No caso de desistência da tutoria, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, a qual deverá ser encaminhada à coordenação do curso, conforme Anexo VI (Termo de Desistência de Vaga).

10.4 Havendo desistência, o Professor-Tutor deixará de receber a bolsa-auxílio, ressarcindo valores que porventura tenham sido pagos além do número de dias trabalhados.

10.5 O candidato selecionado para atuar como Professor-Tutor no Curso de Formação Continuada Gestão em Foco terá seu desempenho avaliado periodicamente pela coordenação do referido curso, conforme subitem 1.2, e, na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído a qualquer tempo.

10.6 O Professor Tutor do Curso de Formação Continuada Gestão em Foco terá seu suprimento verificado pela Comissão Especial, a qualquer tempo do curso, podendo ser desligado caso não atenda aos requisitos do subitem 2.3.

10.7 O prazo de validade deste edital será de 30 (trinta) meses, a partir da data em que for publicado o resultado final do concurso.

10.8 Os servidores públicos que compõem a Comissão Especial da SEED e Comissão Especial do NRE, responsável pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pela seleção de que trata esse Edital.

Curitiba, 04 de março de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



ANEXO I DO EDITAL N.º XX/2016 – DG/SEED DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO/ DEMANDA	ETAPAS	Total do NÚMERO DE VAGAS PARA PROFESSOR - TUTOR	CARGA HORÁRIA SEMANTAL POR ETAPA	PERÍODO DE DURAÇÃO	Nº DE BOLSA POR ETAPA
Programa de Formação Continuada Gestão em Foco 2016 e 2017	1º Etapa	160	20h cada tutor	2016, 60 dias	2 (duas)
	2º Etapa		20h cada tutor	2016, 60 dias	
	3º Etapa		20h cada tutor	2016, 60 dias	
	4º Etapa		20h cada tutor	2016, 60 dias	
	5º Etapa		20h cada tutor	2017, 60 dias	
	6º Etapa		20h cada tutor	2017, 60 dias	
	7º Etapa		20h cada tutor	2017, 60 dias	
	8º Etapa		20h cada tutor	2017, 60 dias	

CURSO/ DEMANDA	NREs	Etapa	N.º Diretores e Diretores-auxiliares	N.º Vaga por NRE	N.º Vaga por NRE	N.º Vaga por NRE Banco de Reserva
	Assis Chateaubriand	Todas	46	1,85	-	2
	Campo Mourão	Todas	111	4,46	1	2
	Cianorte	Todas	62	2,49	-	2
	Dois Vizinhos	Todas	46	1,85	2	2
	Francisco Beltrão	Todas	153	6,14	-	2
	Paranavaí	Todas	90	3,61	-	2
	Pato Branco	Todas	129	5,18	-	2
	Telêmaco Borba	Todas	80	3,21	-	2
	Umuarama	Todas	119	4,78	-	2
	Wenceslau Braz	Todas	57	2,29	-	2
Total de Tutores					3	20

ANEXO II DO EDITAL N.º XX/2016 – DG/SEED

FICHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG N.º _____

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS (Créditos)	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL DE CRÉDITOS POR ITEM
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO O A DISTÂNCIA	<i>Stricto Sensu</i> em EaD, Tecnologias em Educação ou área correlata, reconhecido pelo MEC.	1,5	Um curso	
	Curso de Especialização em EaD, Tecnologias em Educação ou área correlata, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	1,0	Um curso	
	Curso de Formação de Professores-Tutores ofertado pela SEED-PR ou realizado o curso de Formação Tecnológica: Tutoria, na Formação do Programa PDE.	0,5	Um curso	
	Curso de Formação de Tutores ou Curso de Tutoria em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 120 horas .	0,5	Cada curso equivale a 0,1 crédito	
	Atuação como Professor-Tutor em curso de tutoria ofertado após 2007.	0,5	Cada curso equivale a 0,1 crédito	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM GESTÃO	Ter atuado na função de Diretor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.	1,5	Para cada ano equivale a 0,3 créditos	
	Ter atuado na função de Diretor Auxiliar da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná	1,0	Para cada ano equivale a 0,2 crédito	
	Curso de Formação de Gestão ofertado pela SEED e/ou outras Instituições de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC	1,0	Cada curso equivale a 0,5 crédito	
	Ter atuado na função de Pedagogo da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná (com declaração de tempo de atuação emitida pelo NRE).	1,0	Para cada ano equivale a 0,1 crédito	
	Curso de <i>Stricto Sensu</i> em Gestão, reconhecido pelo MEC.	1,0	Um curso	
	Curso de Especialização em Gestão em Instituições de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	Um curso	
	TOTAL GERAL DE CRÉDITOS			

Assinatura do candidato: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Nome do Funcionário do NRE: _____

Assinatura do Funcionário do NRE: _____

Data: _____

Carimbo do NRE: _____

ANEXO III DO EDITAL N.º XX/2016 – DG/SEED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES-TUTORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a):		
Data de Nascimento:	Sexo: ()Fem. ()Masc.	
CPF:	RG N.º:	U.F.:
Filiação:		
Endereço:		N.º
Bairro:	Cidade	Estado:
CEP:	Telefone res.:	Telefone cel.:
E-mail da SEED-PR:	E-mail alternativo:	
Endereço profissional:		
Endereço residencial:		

2. Situação Funcional

Vínculo: () QPM
Núcleo de Lotação:
Município:
Estabelecimento de lotação/atuação:
Tempo de serviço:

3. Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Título da Tese /Dissertação/TCC	Instituição/ Ano de Conclusão
Doutorado em:		
Mestrado em:		
PDE		
Especialização em:		
Graduação em:		

4. Formação de Professor-Tutor em EaD na Secretaria de Estado da Educação do Paraná e/ou cursado no programa PDE comprovado pelo relatório detalhado do professor PDE retirado do Sacir

Cursos realizados	Carga Horária	Ano de Conclusão
Curso de Formação de Professor-Tutor		

5. Formação de Professor

Cursos realizados /Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	Instituição	Carga Horária	Ano de Conclusão
Curso de Formação de Professor-Tutor			
Curso de Formação de Professor-Tutor			

6. Atuação profissional como Diretor da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica do Estado do Paraná

Função Diretor	Mandato	Ano inicial/ Ano final
Mandato eletivo		
Mandato eletivo		
Mandato eletivo		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Mandato eletivo		
-----------------	--	--

7. Atuação profissional como Diretor Auxiliar da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica do estado do Paraná

Função Diretor auxiliar	Mandato	Ano inicial/ Ano final
Mandato eletivo		
Mandato eletivo		
Mandato eletivo		
Mandato eletivo		

8. Formação de Gestão em outras Instituições de Ensino

Cursos realizados /Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	Instituição	Carga Horária	Ano de Conclusão
Curso			
Curso			

Declaro estar ciente de que o preenchimento incorreto das informações me desclassifica deste Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
EDITAL N.º XX/2016 – DG/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____, servidor(a) público(a), tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de ação a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, necessitando dispor de acesso à Internet e cumprir as atividades fora do horário e do local de trabalho, conforme o disposto no Edital n.º **xx/xxxx – xx/SEED**. Comprometo-me a cumpri-lo fielmente, assim como cumprir o cronograma e demais atribuições estabelecidas pela Coordenação de Formação Continuada em EaD da Secretaria de Estado da Educação (SEED). Ainda,

DECLARO

- a) que não possuo outra atividade de tutoria vinculada à SEED, no período estabelecido por este Edital;
- b) que tenho disponíveis 20 (vinte) horas semanais para o exercício das atividades propostas neste Edital;
- c) que estou em efetivo exercício, com no máximo de 40 horas semanais (exceto 42) e estou ciente que para exercer a tutoria do presente edital, no ano de 2016 e 2017, e deverei permanecer com 40 horas em todo o curso;
- d) que as todas as informações prestadas são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL N.º XX/2016 – DG/SEED

CRONOGRAMA

07 a 10/03/2016	Inscrições dos Candidatos
21/03/2016	Publicação da Lista de Candidatos Indeferidos
21/03/2016 a 24/03/2016	Período para interposição de Recurso contra a Lista de Candidatos Indeferidos
30/03/2016	Resultado dos Recursos contra a Lista de Candidatos Indeferidos
30/03/2016	Publicação da Lista de Candidatos Deferidos
30/03/2016 a 01/04/2016	Período para interposição de Recurso contra a Lista de Candidatos Deferidos
08/04/2016	Resultado Final do Processo Seletivo

Curitiba, 04 de março de 2016.

ANEXO VI DO EDITAL N.º XX/2016 – DG/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, servidor público, declaro que desisto da minha vaga para atuar como Professor-Tutor no Curso _____, no qual fui aprovado conforme Edital n.º **xx/xxxx – xx/SEED**.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

